



LEI Nº 797  
DE 11 DE ABRIL DE 1996

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE BAIRRO  
NA ZONA URBANA E ESTABELECE LIMITE-  
TES, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica criado na Zona Urbana do município de Itabaiana - SE, o Bairro DR. JOSÉ MILTON MACHADO.

**Art. 2º** - O Bairro Dr. José Milton Machado, limita-se ao Norte com a Av. Projetada Manoel Antonio dos Santos, ao Sul com a Rod. que dá acesso a Campo do Brito, a Leste com a BR 235 (Campo Grande) e a Oeste com o Riacho da Camadanta.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver a partir da publicação da presente Lei, aos procedimentos de praxe perante os órgãos competentes, inclusive a fixação de placas nos limites estabelecidos no Art. anterior, indicando o nome do referido bairro.


**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana(SE), em 12 de Abril de 1996.

  
JOÃO ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ CARLOS BARRETO  
Sec. Municipal de Administração